Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.099 /

"PRORROGA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO 'TREM TURÍSTICO VÉU DAS NOIVAS'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, o prazo para a concessão da exploração do "Trem Turístico do Véu das Noivas", previsto na Lei nº 3.192, de 3 de dezembro de 1981.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1987 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 1250 , de 12 / 12 /87.